



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.687

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 79, XXVI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a existência da Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Rodrigues Pontes, no Bairro do Ponunduva e a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva específica para recreação dos alunos;

Considerando, as informações da Diretoria Municipal de Obras, a qual informou ser necessária a ampliação da área da EMEF e para tanto se utilizou de parte da área pertencente a Demétrio Pontes Netto;

Considerando, o pedido do proprietário, no que tange a regularização da área anexa à escola, que é de sua propriedade; e

Considerando tudo o que mais consta do Processo Administrativo nº. 3.241/06.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente uma área de 1.043,00 m², localizada em área de terras rural, designada Gleba “E” do Sítio Juruvaúva, no Município de Cajamar, matrícula nº 36.205 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **Demétrio Pontes Netto e Maria Rios Pontes**, com a seguinte descrição:

ÁREA DESAPROPRIADA – inicia-se no ponto 1 e sêgue o “Ribeirão Casa Nova” acima numa distância de 28,58 metros, dividindo com Demétrio Rodrigues Pontes até atingir o ponto 1A, deflete “ à esquerda e segue co azimute 327°55'20” e distância de 78,28 metros, confrontando com gleba “E1” remanescente da gleba “E” até encontrar o ponto 22A, deflete à esquerda e segue com rumo SE 19°00'00” e distância de 72,87 metros, confrontando com as terras de Leopoldo Rodrigues Pontes, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, **encerrando uma área de 1.043,00 metros quadrados.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3.686/06, fls. 02

Art. 2º O bem expropriado será destinado à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Rodrigues Pontes, no Bairro do Ponanduva.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.